

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.858/GP/2024****Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...**RESOLVE:****Artigo 1º - Exonerar a pedido, Daniel de Oliveira Fagundes**, matrícula 6074, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, SM**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei n.º 859 de 09 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo n.º 0449 de 11/03/2024, à partir de 15/03/2024.**Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Pauline Dos Santos Silva  
**Código Identificador:BC524DE7****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls. 31, aprovo os atos no Processo Nº 0199/2023 e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.**OBJETO:** Solicitação de contratação de empresa para aquisição de serviços de confecção, reparos de borrachas e fornecimento de diversos tipos de carimbos, para atender a Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, para o ano de 2024.**PARTES:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**  
**LOJA SEMIANA DE APERIBÉ LTDA, CNPJ.**  
**02.159.959/000108.****VALOR ESTIMADO de R\$6.927,30** (seis mil e novecentos vinte sete reais e trinta centavos).

Aperibé, 06 de março de 2024.

**VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. Nº 5198**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:4F44D857****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls 30, aprovo os atos no Processo 0182/2023 e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.**OBJETO:** Solicitação estimativa de Aquisição de nitrogênio líquido, para o ano de 2024.**PARTES:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**  
**ITANITRO – COMERCIO INSEM. ARTIFICIAL LTDA -ME.****VALOR: R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Aperibé, 26 de fevereiro de 2024.

**ALFREDO GOMES TELLES**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Mat.: 5212**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:8B6BE0B5****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**CERTIDÃO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LMAI Nº SMAMB004/2024, válida até 14 de março de 2028, para realizar obras de ampliação e reforma do Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, no local georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 23K 799329.00 m E e 7606347.00 m S, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ, CNPJ Nº 36.288.900/0001-23.

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:1A3ECA45****ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024 = S. M. DE ESPORTE**  
**E LAZER.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2024****OBJETO:** objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na **Rua Luciano de Souza Turque**, n.º26, centro, Duas Barras/RJ, de propriedade de CARLOS ANTONIO DE MELLO CALVO, para fins de funcionamento de atividades de ginástica, dança e exercício funcional.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA:** CARLOS ANTONIO DE MELLO CALVO

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21, Art. 74 inciso V

**EMPENHO Nº:** 000180/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2200.2781200442.123-3390.36.00-15000000.

**VALOR:** O MUNICÍPIO pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o valor global de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, entre os dias **01/01/2024** até **31/12/2024**.

Duas Barras, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

**JOVERSON DE SOUZA LOPES**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Ubirajara Blanco Gomes

**Código Identificador:**8BE4DC04

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024 = S. M. DE ESPORTE E LAZER.**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 068/2024

**OBJETO:** objeto do presente contrato a locação do campo do Monnerat Futebol Clube, para fins de funcionamento da Escolinha de futebol, Monnerat, Duas Barras/RJ.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA:** MONNERAT FUTEBOL CLUBE

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21, Art. 74 inciso V

**EMPENHO Nº:** 000179/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2200.2871200532.011-3390.39.00-17050000.

**VALOR:** O MUNICÍPIO pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de R\$ 2.700,50 (Dois mil, setecentos reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$32.406,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, entre os dias **01/01/2024** até **31/12/2024**.

Duas Barras, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

**JOVERSON DE SOUZA LOPES**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Ubirajara Blanco Gomes

**Código Identificador:**99C3F978

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024 = F. M. D. SUSTENTÁVEL.**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 069/2023

**OBJETO:** objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço **Rua Dolores de Aro Trigo**, nº 95, Monnerat, Duas Barras/RJ, de propriedade de MARIA RITA BOAVENTURA, para fins de funcionamento da unidade do Posto avançado de atendimento da EMATER.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CONTRATADA:** MARIA RITA BOAVENTURA

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21, Art. 74 inciso V

**EMPENHO Nº:** 000010/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1600.1854100182.070-3390.39.00-17490001.

**VALOR:** O MUNICÍPIO pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, entre os dias **01/01/2024** até **31/12/2024**.

Duas Barras, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

**ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**

Ubirajara Blanco Gomes

**Código Identificador:**364E1F13

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024 = S. M. DE ESPORTE E LAZER.**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 067/2024

**OBJETO:** contrato a locação do campo do Bibarrensê Atlético Clube, localizado na Rua Orlando Pagnuzzi, nº 200, Centro, Duas Barras /RJ, para fins de funcionamento da Escolinha de Futebol.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA:** BIBARRENSE ATLETICO CLUBE

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21, Art. 74 inciso V

**EMPENHO Nº:** 000181/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2200.2781200532.011-3390.39.00-17490001.

**VALOR:** O MUNICÍPIO pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$33.840,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, entre os dias **01/01/2024** até **31/12/2024**.

Duas Barras, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

**JOVERSON DE SOUZA LOPES**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Ubirajara Blanco Gomes

**Código Identificador:**56C88A8B

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024 = S. M. DE SAÚDE**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0355/2023

**OBJETO:** contrato a locação do imóvel localizado na Rua Otheniel José da Costa, Nº189, Monnerat, para fins do funcionamento do PSF.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** WALDINEI CAETANO VELOSO

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21, Art. 74 inciso V

**EMPENHO Nº:** 000012/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1300.1012200152.067-3390.36.00-17490001.

**VALOR:** O MUNICÍPIO pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de R\$957,83 (Novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$11.493,96 (Onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, entre os dias **01/01/2024** até **31/12/2024**.

Duas Barras, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

**RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**D9E4ACCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 = S. M. DE SAÚDE.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0351/2023**

**OBJETO:** contrato a locação do imóvel localizado na Cel. Paulino de Freitas, Monnerat, para fins do funcionamento da unidade administrativa Municipal (**ZOONOSE**).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** MARIA RITA BOAVENTURA

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21, Art. 74 inciso V

**EMPENHO Nº:** 000013/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1300.1012200152.067-3390.36.00-17490001.

**VALOR:** O MUNICÍPIO pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de R\$1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, entre os dias **01/01/2024** até **31/12/2024**.

Duas Barras, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

**RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**4CDFD21C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024 = S. M. DE SAÚDE.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0353/2023**

**OBJETO:** contrato a locação do imóvel localizado na Rua Dolores Trigo, Monnerat, para fins do funcionamento do AA (Alcoólicos Anônimos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** ANTONIO JOSÉ NEVES GOMES

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21, Art. 74 inciso V

**EMPENHO Nº:** 000015/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1300.1012200152.067-3390.36.00-17490001.

**VALOR:** O MUNICÍPIO pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de R\$666,25 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, entre os dias **01/01/2024** até **31/12/2024**.

Duas Barras, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

**RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**24407701

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024 = S. M. DE EDUCAÇÃO.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2024**

**OBJETO:** a locação do imóvel localizado na Rua Senador Manoel Lutterbach Nunes, Nº16, Monnerat, para fins do funcionamento do Centro de Apoio Psicopedagógico especializado e do telecentro.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** ANGELIO SANTANA DA SILVA

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21, Art. 74 inciso V

**EMPENHO Nº:** 000150/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0700.1236100072.009-3390.36.00-15000000.

**VALOR:** O MUNICÍPIO pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de R\$2.431,50 (Dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 29.178,00 (Vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, entre os dias **01/01/2024** até **31/12/2024**.

Duas Barras, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

**DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**21D19393

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024 = S. M. DE EDUCAÇÃO.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2024**

**OBJETO:** a locação do imóvel localizado na Rua Dr. Miguel de Carvalho, Monnerat, para fins do funcionamento do Centro de Apoio de Reforço Pedagógico.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** FABIO JOSÉ CAETANO

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21, Art. 74 inciso V

**EMPENHO Nº:** 000149/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0700.1236100072.009-3390.36.00-15000000.

**VALOR:** O MUNICÍPIO pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de R\$ 1.276,41 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$15.316,92 (Quinze mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, entre os dias **01/01/2024** até **31/12/2024**.

Duas Barras, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

**DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**F680E6B0

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3330/2024**

**Republicado por incorreção na edição 3558 de 25 de janeiro de 2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora Lucia Regina Carlos de Carvalho, Psicóloga matrícula nº 20/0408, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal

nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 4600/2024, com eficácia a partir de 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Dos Santos da Silva

**Código Identificador:**0E5CC249

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 3420/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da alteração do cargo do funcionário José Gabriel Palla de Araújo, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, sem a perda da continuidade do vínculo, José Gabriel Palla de Araújo, do cargo de Coordenador de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil- SEMADEC.

**Art. 2º. NOMEAR**, José Gabriel Palla de Araújo, para exercer em primeira ocupação o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, DAS 01 (um), na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Dos Santos da Silva

**Código Identificador:**7A2B2C7D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 3421/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Rafael Rodrigues do Carmo, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Fiscalização, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMADEC, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 14 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Dos Santos da Silva

**Código Identificador:**733E73F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 3422/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

**CONSIDERANDO** a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 4345/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **Jaqueline Ariane da Silva Pantaleão**, Merendeira, **matrícula nº 20/3082**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 12/12/2023, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.0

Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 12 de dezembro de 2023, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Dos Santos da Silva

**Código Identificador:**3D5D7D92

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 3423/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora **Vanessa Cristina Castro da Silva**, Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares, matrícula 40/5649, Prorrogação por 60 (sessenta) dias, da Licença Maternidade, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Dos Santos da Silva

**Código Identificador:**356A2536

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 3424/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora **Flávia Coutinho Rodrigues**, Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares, matrícula 40/5608, Prorrogação por 60 (sessenta) dias, da Licença Maternidade, de

acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 01 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**29262351

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 3425/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora Adriana de Souza Santos de Oliveira, Professor II, matrícula nº 20/0493, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 542/2024, com eficácia a partir de 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**A1402227

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 3426/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor Paulo Sergio Arruda de Farias, Operador de Máquinas Móveis, matrícula nº 20/0606, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 482/2024, com eficácia a partir de 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**D74F0BD5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 3427/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

**CONSIDERANDO** a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 393/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **Loyanne Bento de Lima da Conceição**, Professor II, matrícula nº 20/2191, readaptação de função conforme recomendação emitida em 06/02/2024, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.0

Parágrafo Único: O período da concessão será de 180 dias a partir de 06 de fevereiro de 2024, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**5DD7C183

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 3428/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora Zilma da Conceição França Macario, Servente matrícula nº 20/0892, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 827/2024, com eficácia a partir de 01 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**3ED4249D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 3429/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1133/2013 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** o enquadramento da servidora **Valéria Medeiros Serrazina, Auxiliar de Secretaria, matrícula 20/2115, na Classe D, Nível V**, de acordo com o processo administrativo nº 852/2024, com eficácia a partir de 20 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**3057C59E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3430/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1133/2013 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** o enquadramento da servidora **Patrícia de Freitas Antônio Nigre, Recreacionista, matrícula 20/2206, na Classe D, Nível V**, de acordo com o processo administrativo nº 851/2024, com eficácia a partir de 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**27F01240

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3431/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

**CONSIDERANDO** a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 4087/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **Vanusa Rodrigues Bertolot, Merendeira, matrícula nº 20/3557**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 20/02/2024, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.0  
Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 20 de fevereiro de 2024, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**9932B4F2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3432/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

**CONSIDERANDO** a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 2838/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **Rosângela Marques de Brito, Professor II - Educação Especial, matrícula nº 20/3144**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 23/01/2024, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.0

Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 23 de janeiro de 2024, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**CB77B1F6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3433/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

**CONSIDERANDO** a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 511/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **Mychelle Lima de Assunção, Professor II, matrícula nº 20/1328**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 22/08/2023, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.0  
Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 20 de agosto de 2023, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**D7F00E03

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3434/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da alteração do cargo do funcionário Fernando Rodrigo da Costa Figueira, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, sem a perda da continuidade do vínculo, Fernando Rodrigo da Costa Figueira, do cargo Assessor Técnico do Almojarifado, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

**Art. 2º. NOMEAR**, Fernando Rodrigo da Costa Figueira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador do Almojarifado, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**EFCEC485

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisângela dos Santos, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 1117, de 11 de dezembro de 2023 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva Elisângela dos Santos, (matr. nº 112), do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre 19 a 28 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 02/01/2022 à 01/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 19 de março de 2024.

**FERNANDO ALVES FONSECA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aline Fonseca Ramalho  
**Código Identificador:**B2EEA557

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6659/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6659/2023**  
**PROCESSO AQUISITIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
**PARA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE**

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob nº 28.580.694/0001-00, considerando o art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resoluções relativas ao PNAE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09/04/2024** às 11h, Local: Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000 – AUDITÓRIO - Sala da Divisão de Licitações estará promovendo o respectivo credenciamento visando cadastramento de fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais de agricultores familiares cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, mediante apresentação de Habilitação e Projeto de Venda. O inteiro teor do edital estará disponível no horário das 11h às 17h no Departamento de Licitações localizado na Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, Nº 250, Centro, Mendes– RJ.

Mendes, 11 de março de 2024.

**MARIA PAULA DA S. VALE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**5D1295BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 034/2023 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569), para conhecimento dos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023, comunica a alteração da data de abertura, que aconteceria no dia 27/03/2024 para o dia **01/04/2024**, a partir das 10h00 (horário de Brasília).

Justifica-se a alteração da data de abertura uma vez que o site de execução do pregão eletrônico não contabilizou os 10 (dez) dias necessários para abertura do processo, sendo necessário a mudança de data para o dia informado.

Os dados retificados encontram-se disponibilizados no edital em anexos, podendo ser acessados através dos sites: <https://www.mendes.rj.gov.br/> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacaosaudemendes@gmail.com](mailto:licitacaosaudemendes@gmail.com).

Permanecem inalteradas as demais condições constantes no edital e anexos.

Mendes-RJ, 13 de março de 2024.

**SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**E92F4512

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 139/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,**

**CONSIDERANDO** o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011;

**CONSIDERANDO** a solicitação a autorização do responsável da pasta em fls 10 acostados ao processo administrativo de nº 5032/2021;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **LUCIA HELENA DE SOUZA CASTADELI, MAT. 2765** referentes ao período 2011/2016 para gozo de **01.03.2024 a 29.05.2024.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**B84DAD3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022/LI -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7740-2022**

Partes: Município de Mendes e **MARCO ANTÔNIO SABENÇA DIAS**

**DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado na Rua Maria Caetana, nº 26, Centro, Mendes/RJ. Trata-se de uma casa e respectivo terreno, dividida em cômodos para moradia. O terreno com 5,60m pela frente com a Rua Maria Caetana e igual medida nos fundos com Ribeirão Santana, 13,00m pelo lado direito com terras de Adir de Souza Mello; e 13,15m pelo esquerdo com imóvel de nº 20; Localizado em zona urbana e não foreira desta cidade de Mendes — RJ.

A finalidade da presente locação é a instalação do Conselho Tutelar.

**DO VALOR DO CONTRATO**

Receberá o LOCADOR pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), que será paga impreterivelmente até o décimo dia do mês subsequente ao da locação, mediante depósito em conta corrente indicada pelo LOCADOR. 3.1.1 - Ocorrendo atraso no pagamento do aluguel. o LOCATÁRIO devesse pagar multa de 1% ao dia, calculada sobre o valor do aluguel.

**DO PRAZO**

O prazo do presente contrato retroage o presente termo a 01 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, prorrogável no interesse das partes.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**A78EC395

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**002/2022/LI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7740-2022.**

Partes: Município de Mendes e **MARCO ANTÔNIO SABENÇA DIAS.**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 002/2023/LI, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com cláusula da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 7440-2022, vigorando o presente termo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**DO VALOR**

O valor do presente contrato será reajustado de acordo com a cláusula terceira do contrato originário, passando para R\$ 1.748,90 (mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2022.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**0324873A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 138/2024 DE 12 DE MARÇO 2024.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a solicitação em fls. 1098 do processo administrativo nº 2001/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Pregão Eletrônico 050/2023, processo administrativo 029/2024.

**IGOR FELICIANO DO NASCIMENTO - MAT- 5933**

**ALINE ROSSETO DE CARVALHO – MAT -2225**

**Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 12 de março de 2024.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**493EB472

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 124/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº Lei Municipal 2.402 de 07 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de nº 766-2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a ampliação de **15(quinze)** horas da carga horária da Servidora Pública Estatutária, **VANESA MOREIRA DA SILVA**, nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023.

**Art. 2º.** A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 05.02.2024 a 13.12.2024, que nos termos do § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 05/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**EB157943

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

**RESOLVE:**

**Art.1º-EXONERAR** a pedido a partir de 04.03.2024, o Sr.º **JOSE ROBERTO VIGORITTO** do cargo de**ASSESSOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS EXTERNOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, DAS-05, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.03.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**A0B2662B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 059/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1.531/2012, Lei Municipal 1.469/2011 c/c artigo 2º, II da Lei 10.887/2004;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Assessoria Jurídica do Previ Mendes em fls 071-072 acostado ao Processo Administrativo nº 04/2024 – Previ mendes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Concede e fixa os proventos mensais de **PENSÃO POR MORTE** a Júlia Stela dos Santos Ferreira, menor absolutamente incapaz, estando no momento deste ato com 15 (quinze) anos de idade, nascida em 25/10/2008 e Matheus Christian dos Santos Ferreira, menor absolutamente incapaz, estando no momento deste ato com 13 (treze) anos de idade, nascido em 19/03/2010, ambos filhos da servidora falecida, Sra. Caroline Stela Oliveira dos Santos, assistente administrativo, matrícula 2677, no valor de R\$ 2.335,10 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos), sendo **50% (cinquenta por cento) da cota** em nome de Júlia Stela dos Santos Ferreira, com validade até **24/10/2029**, data que completará 21 (vinte e um) anos de idade, e **50% (cinquenta por cento) da cota** em nome de Matheus Christian dos Santos Ferreira, com validade até **18/03/2031**, data que completará 21 (vinte e um) anos de idade, na forma estabelecida no art. 11, inciso I c/c art. 15, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1.531 de 05 de março de 2012, bem como, o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 c/c art. 40, § 7º da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03, devendo seus efeitos retrocederem à data do óbito da ex-servidora, a serem pagos pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes-Previmendes.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data do óbito, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 13 de março de 2024.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**09162860

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 23, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no feito 04/2024.

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Júlia Stela dos Santos Ferreira, menor absolutamente incapaz, estando no momento deste ato com 15 (quinze) anos de idade, nascida em 25/10/2008 e Matheus Christian dos Santos Ferreira, menor absolutamente incapaz, estando no momento deste ato com 13 (treze) anos de idade, nascido em 19/03/2010, ambos filhos da servidora falecida, Sra. Caroline Stela Oliveira dos Santos, assistente administrativo, matrícula 2677, tendo por fundamento o disposto no art. 11, inciso I c/c art. 15, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1.531 de 05 de março de 2012, bem como, o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 c/c art. 40, § 7º da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03, fazendo *jus* à integralidade das cotas 100% (cem por cento), sendo 50% (cinquenta por cento) em nome de Júlia Stela dos Santos Ferreira, com validade até 24/10/2029, data que completará 21 (vinte e um) anos de idade, e 50% (cinquenta por

cento) em nome de **Matheus Christian dos Santos Ferreira**, com validade até 18/03/2031, data que completará 21 (vinte e um) anos de idade, devendo seus efeitos retrocederem à data do óbito da ex-servidora, a serem pagos pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes-Previmendes, com os proventos fixados conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS		
PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base + Adicional por tempo de serviço	Art. 11, inciso I c/c art. 15, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.531/2012; Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 c/c art. 40, § 7º da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03	R\$ 2.335,10

Mendes, 13 de março de 2024.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**669700B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 063 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.686,91 (Cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.284	Assistência Financeira Piso Salarial Enfermagem	
3.1.90.11.51.00.00.00.1605	Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Compl. Salariais	R\$ 119.686,91

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 119.686,91

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 13 de março de 2024.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**EE14C3B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 057 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.30.07.00.00.00.1704	Gêneros de Alimentação	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 7.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de março de 2024.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**54B402AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 061/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1.531/2012, Lei Municipal 1.469/2011 c/c artigo 2º, II da Lei 10.887/2004;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica do Previ Mendes em 069- 070,071 acostado ao Processo Administrativo nº 02/2024 – Previ mendes;

**DECRETO:**

**Art. 1º.** – Fixa os proventos mensais de aposentadoria de interesse de Rildo Damião da Silva, no cargo de Motorista, Nível V letra L , matrícula nº 572, com paridade em parcelas distintas, a contar de 01/04/2024, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100	disposto no art 6º da EC 41/03 c/c Lei Municipal nº 1.531 de 30/07/2012	R\$ 2.497,26
Adicional por tempo de serviço	39	Art. 113 da Lei Municipal nº 1.469/2011 - Triênio	R\$ 973,93
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 3.393,10</b>

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando a partir de 01 de ABRIL de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 13 de março de 2024.

**JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**04A9A794

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 107 / 2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no feito 02/2024,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao Servidor Rildo Damiano da Silva, no cargo de motorista, letra L, nível V, matrícula 572, LOTADO na Secretaria Municipal de transporte, tendo por Fundamento o disposto no Art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 15, I, alínea "a", da Lei 1.531/12, com paridade em parcelas distintas, a contar de 01/04/2024, com os proventos fixados no demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100	Art. 6º, EC nº 41/03 c/c Art. 15, I, alínea "a" da Lei Municipal 1.531/2012	R\$ 2.497,26
Adicional por tempo de serviço	39	Art. 113 da Lei Municipal nº 1.469/2011 - Triênio	R\$ 973,93
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 3.471,19</b>

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 13 de março de 2024.

**JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**9D647B81

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024/C -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7185-2023**

Partes: Município de Mendes e **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**DO OBJETO**

O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de aquisição de capas de Processos (pasta de protocolo; formato 48x32,50cm, em cartolina 350g, laminado, na cor amarela, impresso em off-set, acabamento: corte dobra e faca especial, conforme Anexo II), folhas de informação em tamanho A4 (modelo anexo) e folhas de requerimento em tamanho A4 (modelo anexo), Bloco para anotações personalizado, Envelopes Timbrados, cartão de visitas e carimbos automáticos, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

**DO VALOR DO CONTRATO**

Para a contratação/aquisição é estipulado o valor de R\$ 94.760,00 (noventa e quatro mil setecentos e sessenta reais), correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº. 7185-2023, que é parte integrante do presente contrato.

**DO PRAZO**

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**DC188EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP  
Nº 068/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº068/2023 CUJO OBJETO TRATA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.163.884/0001-81, com sede na Rua Maria Stela de Almeida Moura, nº57, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr. Camila Cristina Vilaça Werneck de Souza** doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.007/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **ANA C S COMERCIAL EIRELI ME**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º18.800.925/0001-82, situada na Rua Dante, nº63, 1 – São João Batista, Volta Redonda - Rio de Janeiro, CEP:27.285-105, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE GESTORA:** 03.001

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2285

**ELEMENTO DE DESPESA:** 62

**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0

**PROGRAMA:** 0025

**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE GESTORA:** 03.001

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2128

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39

**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.00

**PROGRAMA:** 0025

**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE GESTORA:** 03.001

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2092

**ELEMENTO DE DESPESA:** 16

**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.00

**PROGRAMA:** 0025

**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE GESTORA:** 03.001

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2045

**ELEMENTO DE DESPESA:** 10

**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.00 1.500

3.3.90.30.99.00.00.0 1.704

**PROGRAMA:** 0025

**SUBFUNÇÃO:** 244

Mendes, 14 de Março de 2023.

**CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula nº5913

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**E26C5149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**  
**Nº069/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº069/2023 CUJO OBJETO TRATA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.163.884/0001-81, com sede na Rua Maria Stela de Almeida Moura, nº57, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr. Camila Cristina Vilaça Werneck de Souza** doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.007/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **COMPASTAS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º39.685.747/0001-66, com sede na Avenida Comandante Coimbra, nº55, loja A, Olaria - Rio de Janeiro, CEP:21.073-040, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2285  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 62  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2128  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 39  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2092  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 16  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2045  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 10  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0 1.500  
3.3.90.30.99.00.00.0 1.704  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

Mendes, 14 de Março de 2023.

**CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula nº5913

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**8B6AC96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**  
**Nº070/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº070/2023 CUJO OBJETO TRATA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.163.884/0001-81, com sede na Rua Maria Stela de Almeida Moura, nº57, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr. Camila Cristina Vilaça Werneck de Souza** doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.007/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI.**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º30.557.974/0001-31, com sede na Rua Dona Luiza, nº243 - Parte - Inhaúma - Rio de Janeiro, CEP:20.765-020, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2285  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 62  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2128  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 39  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2092  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 16  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2045  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 10  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0 1.500  
3.3.90.30.99.00.00.0 1.704  
**PROGRAMA:** 0025

**SUBFUNÇÃO:** 244

Mendes, 14 de Março de 2023.

**CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula nº5913**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**83CB17FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**  
**Nº071/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº071/2023 CUJO OBJETO TRATA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.163.884/0001-81, com sede na Rua Maria Stela de Almeida Moura, nº57, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr. Camila Cristina Vilaça Werneck de Souza** doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.007/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA.**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º49.393.141/0001-00, com sede na Avenida Santa Cruz, nº01838, sala 202 – Realengo - Rio de Janeiro, CEP:21.715-321, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2285  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 62  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2128  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 39  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2092  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 16  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2045  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 10

**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0 1.500  
3.3.90.30.99.00.00.0 1.704  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

Mendes, 14 de Março de 2023.

**CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula nº5913**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**0691B41F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**  
**Nº072/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº072/2023 CUJO OBJETO TRATA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.163.884/0001-81, com sede na Rua Maria Stela de Almeida Moura, nº57, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr. Camila Cristina Vilaça Werneck de Souza** doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.007/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **JB MAGALHAES – COMERCIO E SERVIÇOS.**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º24.561.535/0001-08, com sede na Rua Carmelita dos Anjos, nº67, Conj. R. Morada do Sol, Vila Isabel, Três Rios - Rio de Janeiro, CEP:25.811-091, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2285  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 62  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2128  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 39  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2092  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 16  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2045  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 10  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.00 1.500  
 3.3.90.30.99.00.00.0 1.704  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

Mendes, 14 de Março de 2023.

**CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Matrícula nº5913

**Publicado por:**  
 Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:** 135921A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**  
**Nº073/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº073/2023 CUJO OBJETO TRATA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.163.884/0001-81, com sede na Rua Maria Stela de Almeida Moura, nº57, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr. Camila Cristina Vilaça Werneck de Souza** doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.007/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **PRIMER SOLUÇÕES LTDA.**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º47.728.628/0001-18, com sede na Av. Eldes Scherrer Souza, nº2230, Colina de Laranjeiras, Serra – ES, CEP:29167-080, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2285  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 62  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2128  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 39  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.00  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2092  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 16  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.00  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2045  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 10  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.00 1.500  
 3.3.90.30.99.00.00.0 1.704  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

Mendes, 14 de Março de 2023.

**CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Matrícula nº5913

**Publicado por:**  
 Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:** 964C5F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**  
**Nº074/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº074/2023 CUJO OBJETO TRATA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.163.884/0001-81, com sede na Rua Maria Stela de Almeida Moura, nº57, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr. Camila Cristina Vilaça Werneck de Souza** doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.007/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º09.399.501/0001-67, com sede na Av. Governador Roberto Silveira, nº455, Loja - Centro, Nova Iguaçu - Rio de Janeiro, CEP:26210-210, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2285  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 62  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.0  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2128  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 39  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.00  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2092  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 16

**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.00  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE GESTORA:** 03.001  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 2045  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 10  
**FONTE DE RECURSO:** 3.3.90.30.99.00.00.00 1.500  
 3.3.90.30.99.00.00.0 1.704  
**PROGRAMA:** 0025  
**SUBFUNÇÃO:** 244

Mendes, 14 de Março de 2023.

**CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Matrícula nº5913

**Publicado por:**  
 Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**E204D089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**296/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 - CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Maria Paula da Silva Vale**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **Distribuidora Brazlimp LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob nº **26.844.478/0001-91**, com sede na **Estrada da Compainha, nº 1850, Roma, Município de Volta Redonda/RJ, CEP.: 27.257-790**, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE GESTORA:** 12.01  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 12.01.12

**2026 Ensino Fundamental - Manutenção**  
 51 3.3.90.30.21.00.00.00 1573- Material de Copa Cozinha  
 51 3.3.90.30.21.00.00.00 1704- Material de Copa Cozinha

**2.291 Manutenção – Educação de Jovens e Adultos**  
 120 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 Material de Copa e Cozinha

**2.290 Manutenção – Educação Especial**  
 113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 – Material de Copa e Cozinha  
 113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.1704 – Material de Copa e Cozinha

**2.274 Salário Educação – Educação Infantil**  
 168 3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

**2276 Manutenção - Educação Infantil**

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.573 Material de Copa e Cozinha  
 182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.704 Material de Copa e Cozinha  
 2.032 Salário Educação – M E Fundamental  
 192.3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

Mendes, 13 de março de 2024.

**MARIA PAULA DA SILVA VALE**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**FFB72A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**296/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 - CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Maria Paula da Silva Vale**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **C. Parra Vieira**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob nº **10.641.724/0004-78**, com sede na **Rua José de Moura Bueno, nº 345 – sala 1, pavimento superior, Centro, Ibiti/PR, CEP.: 84.900-000**, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE GESTORA:** 12.01  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 12.01.12

**2026 Ensino Fundamental - Manutenção**  
 51 3.3.90.30.21.00.00.00 1573- Material de Copa Cozinha  
 51 3.3.90.30.21.00.00.00 1704- Material de Copa Cozinha

**2.291 Manutenção – Educação de Jovens e Adultos**  
 120 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 Material de Copa e Cozinha

**2.290 Manutenção – Educação Especial**  
 113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 – Material de Copa e Cozinha  
 113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.1704 – Material de Copa e Cozinha

**2.274 Salário Educação – Educação Infantil**  
 168 3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

**2276 Manutenção - Educação Infantil**  
 182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.573 Material de Copa e Cozinha  
 182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.704 Material de Copa e Cozinha  
 2.032 Salário Educação – M E Fundamental  
 192.3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

Mendes, 13 de março de 2024.

**MARIA PAULA DA SILVA VALE**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**C9FC6C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**296/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 - CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Maria Paula da Silva Vale**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **DPNT Comércio e Distribuição LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 41.113.359/0000-52, com sede na **Rua Josefina Gasparian, nº 61 – sala 18, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, CEP.: 25.870-000**, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE GESTORA:** 12.01  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 12.01.12

**2026 Ensino Fundamental - Manutenção**

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1573- Material de Copa Cozinha  
51 3.3.90.30.21.00.00.00 1704- Material de Copa Cozinha

**2.291 Manutenção – Educação de Jovens e Adultos**

120 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 Material de Copa e Cozinha

**2.290 Manutenção – Educação Especial**

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 – Material de Copa e Cozinha  
113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.1704 – Material de Copa e Cozinha

**2.274 Salário Educação – Educação Infantil**

168 3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

**2276 Manutenção - Educação Infantil**

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.573 Material de Copa e Cozinha  
182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.704 Material de Copa e Cozinha  
2.032 Salário Educação – M E Fundamental  
192.3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

Mendes, 13 de março de 2024.

**MARIA PAULA DA SILVA VALE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**6452A10E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**296/2023 (LIMPOLI)**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 - CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Maria Paula da Silva Vale**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **Distribuidora Limpoli Eireli**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 30.679.381/0001-48, com sede na **Avenida Mariana do Carmo Nogueira Reis, nº 293, Vila Mury, Volta Redonda/RJ, CEP.: 27.281-520**, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE GESTORA:** 12.01  
**PROJETO / ATIVIDADE:** 12.01.12

**2026 Ensino Fundamental - Manutenção**

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1573- Material de Copa Cozinha  
51 3.3.90.30.21.00.00.00 1704- Material de Copa Cozinha

**2.291 Manutenção – Educação de Jovens e Adultos**

120 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 Material de Copa e Cozinha

**2.290 Manutenção – Educação Especial**

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 – Material de Copa e Cozinha  
113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.1704 – Material de Copa e Cozinha

**2.274 Salário Educação – Educação Infantil**

168 3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

**2276 Manutenção - Educação Infantil**

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.573 Material de Copa e Cozinha  
182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.704 Material de Copa e Cozinha  
2.032 Salário Educação – M E Fundamental  
192.3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

Mendes, 13 de março de 2024.

**MARIA PAULA DA SILVA VALE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**321AC47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**296/2023 (LIMA)**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 - CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de

Educação, **Maria Paula da Silva Vale**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **Lima Comércio de Materiais e Serviços Ltda**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º **30.735.771/0001-98**, com sede na **Avenida das Américas, nº 2000, Box 51 - Barra da Tijuca/RJ, CEP.: 22.640-901**, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE GESTORA:** 12.01

**PROJETO / ATIVIDADE:** 12.01.12

#### **2026 Ensino Fundamental - Manutenção**

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1573- Material de Copa Cozinha

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1704- Material de Copa Cozinha

#### **2.291 Manutenção – Educação de Jovens e Adultos**

120 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 Material de Copa e Cozinha

#### **2.290 Manutenção – Educação Especial**

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 – Material de Copa e Cozinha

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.1704 – Material de Copa e Cozinha

#### **2.274 Salário Educação – Educação Infantil**

168 3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

#### **2276 Manutenção - Educação Infantil**

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.573 Material de Copa e Cozinha

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.704 Material de Copa e Cozinha

2.032 Salário Educação – M E Fundamental

192.3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

Mendes, 13 de março de 2024.

**MARIA PAULA DA SILVA VALE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**95752994

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2023 (SHERIDAN)**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2023 - CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Maria Paula da Silva Vale**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **Sheridan Rio Comércio e Serviços Ltda**, empresa regularmente inscrita no CNPJ

sob n.º **19.932.323/0001-41**, com sede na **Rua Júlio de Castilhos, s/n, Quadra 10 Lote 38, Parque São Judas Tadeu, São João de Meriti/RJ, CEP.: 25.540-330**, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE GESTORA:** 12.01

**PROJETO / ATIVIDADE:** 12.01.12

#### **2026 Ensino Fundamental - Manutenção**

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1573- Material de Copa Cozinha

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1704- Material de Copa Cozinha

#### **2.291 Manutenção – Educação de Jovens e Adultos**

120 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 Material de Copa e Cozinha

#### **2.290 Manutenção – Educação Especial**

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 – Material de Copa e Cozinha

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.1704 – Material de Copa e Cozinha

#### **2.274 Salário Educação – Educação Infantil**

168 3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

#### **2276 Manutenção - Educação Infantil**

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.573 Material de Copa e Cozinha

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.704 Material de Copa e Cozinha

2.032 Salário Educação – M E Fundamental

192.3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

Mendes, 13 de março de 2024.

**MARIA PAULA DA SILVA VALE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**D8CF7F8C

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2023 (RPC)**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2023 - CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Maria Paula da Silva Vale**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **RPC Produtos e Serviços Ltda**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º **41.813.885/0001-25**, com sede na **Avenida Comendador Teles, nº 2419, Loja 116, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP.: 25.561-162**, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE GESTORA:** 12.01

**PROJETO / ATIVIDADE:** 12.01.12

**2026 Ensino Fundamental - Manutenção**

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1573- Material de Copa Cozinha

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1704- Material de Copa Cozinha

**2.291 Manutenção – Educação de Jovens e Adultos**

120 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 Material de Copa e Cozinha

**2.290 Manutenção – Educação Especial**

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 – Material de Copa e Cozinha

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.1704 – Material de Copa e Cozinha

**2.274 Salário Educação – Educação Infantil**

168 3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

**2276 Manutenção - Educação Infantil**

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.573 Material de Copa e Cozinha

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.704 Material de Copa e Cozinha

2.032 Salário Educação – M E Fundamental

192.3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

Mendes, 13 de março de 2024.

**MARIA PAULA DA SILVA VALE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**2ED706AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
296/2023 (SOMAR)**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 - CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Maria Paula da Silva Vale**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **Somar Industria e Comércio Ltda**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob nº 32.237.610/0001-08, com sede na **Rua Getúlio Vargas, nº 379, Centro, Santa Cruz de Minas/MG, CEP.: 36.328-000**, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE GESTORA:** 12.01

**PROJETO / ATIVIDADE:** 12.01.12

**2026 Ensino Fundamental - Manutenção**

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1573- Material de Copa Cozinha

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1704- Material de Copa Cozinha

**2.291 Manutenção – Educação de Jovens e Adultos**

120 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 Material de Copa e Cozinha

**2.290 Manutenção – Educação Especial**

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 – Material de Copa e Cozinha

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.1704 – Material de Copa e Cozinha

**2.274 Salário Educação – Educação Infantil**

168 3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

**2276 Manutenção - Educação Infantil**

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.573 Material de Copa e Cozinha

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.704 Material de Copa e Cozinha

2.032 Salário Educação – M E Fundamental

192.3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

Mendes, 13 de março de 2024.

**MARIA PAULA DA SILVA VALE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**DCFB3EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
296/2023 (JM)**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 - CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Maria Paula da Silva Vale**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **JM Gol Hospitalar Ltda**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob nº 39.556.802/0001-18, com sede na **Avenida Homero Leite, 206 Sala 04 – Saudade, Barra Mansa/RJ, CEP.: 27.313-190**, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE GESTORA:** 12.01

**PROJETO / ATIVIDADE:** 12.01.12

**2026 Ensino Fundamental - Manutenção**

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1573- Material de Copa Cozinha

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1704- Material de Copa Cozinha

**2.291 Manutenção – Educação de Jovens e Adultos**

120 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 Material de Copa e Cozinha

**2.290 Manutenção – Educação Especial**

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 – Material de Copa e Cozinha  
113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.1704 – Material de Copa e Cozinha

**2.274 Salário Educação – Educação Infantil**

168 3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

**2276 Manutenção - Educação Infantil**

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.573 Material de Copa e Cozinha

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.704 Material de Copa e Cozinha

2.032 Salário Educação – M E Fundamental

192.3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

Mendes, 13 de março de 2024.

**MARIA PAULA DA SILVA VALE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**248E2B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
296/2023 (TIE)**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 296/2023 -  
CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE  
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE  
HIGIENE E LIMPEZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Maria Paula da Silva Vale**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **Tie Tapetes Eirele**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 10.261.012/0001-23, com sede na **Rua Evans, nº 663, Vila Esperança, São Paulo/SP, CEP.: 03.648-020**, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE GESTORA:** 12.01

**PROJETO / ATIVIDADE:** 12.01.12

**2026 Ensino Fundamental - Manutenção**

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1573- Material de Copa Cozinha

51 3.3.90.30.21.00.00.00 1704- Material de Copa Cozinha

**2.291 Manutenção – Educação de Jovens e Adultos**

120 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 Material de Copa e Cozinha

**2.290 Manutenção – Educação Especial**

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.500 – Material de Copa e Cozinha

113 3.3.90.30.21.00.00.00 1.1704 – Material de Copa e Cozinha

**2.274 Salário Educação – Educação Infantil**

168 3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

**2276 Manutenção - Educação Infantil**

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.573 Material de Copa e Cozinha

182 3.3.90.30.21.00.00.00 1.704 Material de Copa e Cozinha

2.032 Salário Educação – M E Fundamental

192.3.3.90.30.21.00.00.00 1.550 Material de Copa e Cozinha

Mendes, 13 de março de 2024.

**MARIA PAULA DA SILVA VALE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**B7811BF5

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE  
ESPECIFICA.**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Everardo Lucindo de Souza	110.125-0	Auxiliar Almojarife	de Administração	01/04/2024 a
				30/04/2024 – 30 dias
				01/06/2024 a
				30/06/2024 – 30 dias
				01/09/2024 a
30/09/2024 – 30 dias				

*Prefeitura Municipal de Vassouras, 01 de março de 2024.*

**CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Luiz Domingues

**Código Identificador:**63BE2A94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
PORTARIA N.º 267, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE** exonerar o Senhor **LUIZ ANTONIO DE FREITAS CARNEIRO**, CPF nº 109.976.567-60, matrícula n.º 301.143-7, do cargo de **ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, símbolo **AA-01**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriel Luiz Domingues

**Código Identificador:**3A135A4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

**Ata da reunião 01/2022.**

Data da reunião: 03 DE AGOSTO DE 2022.

Presenças:	Cristiano dos Santos Barreto Viviane Nayala Corner Ana Paula Peçanha de Araújo Lima Keilla C de Azevedo dos Passos Miranda Alexandre Athayde
------------	--

Próxima reunião: 20 de novembro de 2022, às 14h, SMUPH

**Comunicados:**

- Ficam todos convocados para próxima reunião da Comissão a ser realizada dia 20/11/2022, às 14h na SMUPH.
- Análise ao Processo Administrativo 7792/2022, referente ao Conjunto Habitacional Carlos Alberto do Amaral – Toca dos Leões.

**Discussão:**

2.1- Elaboração da minuta do regimento do Conselho.

2.2- Verificou-se no PA 7792/2022, pendências documentais, tais como: levantamento planialtimétrico da área geral e unidades, ART, memorial descritivo geral, do Conjunto e das unidade, identificação dos confrontantes.

2.3- Foi solicitado aditamento da credenciada, em lano, visto a dificuldades geradas pela covid, em transitar nas comunidades.

**Mesa redonda:**

3.1- A redação da minuta do Conselho, fica suspensa por não terem comparecido pelo menos 1 representante de cada setor.

3.2- PA 7792/2022, que a credenciada seja notificada das pendências para sanar o mais rápido possível.

3.3- Que esta comissão não se opõe ao pedido de aditamento do PA 6097/21 e que o mesmo siga para Procuradoria do Município para se manifestar.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Para constar e devidos efeitos legais, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelos membros.

**CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO****VIVIANE NAYALA CORNER****ANA PAULA PEÇANHA DE ARAÚJO LIMA****KEILLA C DE AZEVEDO DOS PASSOS MIRANDA**

Alexandre Athayde

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinias

**Código Identificador:**F1B5719B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

**Ata da reunião 02/2022.**

Data da reunião: 20 DE NOVEMBRO DE 2022.

Presenças:	Geovani Nunes Dornelas Cristiano dos Santos Barreto Viviane Nayala Corner Ana Paula Peçanha de Araújo Lima Keilla C de Azevedo dos Passos Miranda Alexandre Athayde
Próxima reunião:	22 de março de 2023, às 14h, SMUPH

**1- Comunicados:**

- Ficam todos convocados para próxima reunião da Comissão a ser realizada dia 22/03/2023, às 14h na SMUPH.
- Solicitação de aditamento de um ano no contrato de prestação de serviço com GEOSURV ENGENHARIA E GEOMÁTICA.
- Análise das peças juntadas pela GEOSURV ENGENHARIA E GEOMÁTICA ao Processo Administrativo 7792/2022, referente ao Conjunto Habitacional Carlos Alberto do Amaral – Toca dos Leões.
- Elaboração da minuta do regimento do Conselho.

**2- Discussão:**

- Cumprimento das pendências constatadas na última reunião deste Conselho, PA 7792/2022.

- Resposta a solicitação de aditamento de lano, visto as dificuldades geradas pela covid, em transitar nas comunidades.

- Elaboração da minuta do regimento do Conselho está pendente de discussão, pelo não comparecimento dos representantes de todos os setores.

**3- Mesa redonda:**

- PA 7792/2022, foi apresentada a planta geral com respectivo memorial, assim como a do Conjunto Habitacional e unidades individuais, ART e relação dos moradores originários, espólio e unidades ainda em levantamento socio/econômico com residentes anteriormente instalados à 22 de dezembro de 2016. Segue agora para análise documental.

- Que a Procuradoria do Município não se opôs ao aditamento solicitado pela Credenciada.

- Elaboração da minuta do regimento do Conselho está pendente de discussão, pelo não comparecimento dos representantes de todos os setores, se faz necessária um maior comprometimento dos Srs membros, como forma de serem ouvidos todos os setores envolvidos.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrado os trabalhos. Para constar e devidos efeitos legais, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelos membros.

**GEOVANI NUNES DORNELAS**

Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico

**CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO**

PROJETE

**VIVIANE NAYALA CORNER****ANA PAULA PEÇANHA DE ARAÚJO LIMA**

SMUPH

**KEILLA C DE AZEVEDO DOS PASSOS MIRANDA**

DEPAC

**ALEXANDRE ATHAYDE**

PROJETE

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinias

**Código Identificador:**5FC946B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

**Ata da reunião 01/2023.**

Data da reunião: 22 DE MARÇO DE 2023.

Presenças:	Geovani Nunes Dornelas Cristiano dos Santos Barreto Viviane Nayala Corner Ana Paula Peçanha de Araújo Lima Keilla C de Azevedo dos Passos Miranda Alexandre Athayde
Próxima reunião:	21 de setembro de 2023, às 14h, SMUPH

**1- Comunicados:**

- Ficam todos convocados para próxima reunião da Comissão a ser realizada dia 21/03/2023, às 14h na SMUPH.
- O atual estágio do processo administrativo de REURB-S – Conjunto Habitacional Carlos Alberto do Amaral /Toca dos Leões e Conjunto Habitacional Wilmar Barros Assef / Ipiranga e os prazos a serem cumpridos e previsão de entrega dos certificados e registros.
- Andamento das tratativas das futuras unidades habitacionais no distrito de Massambará.
- Elaboração da minuta do regimento do Conselho.

**2- Discussão:**

- Resposta a análise dos documentos juntados pela credenciada, PA 7792/2022.
- Classificação e deferimento da REURB.
- Segue análise e discussão da minuta do regimento do Conselho

**3- Mesa redonda:**

- Que foi deferido do pedido de classificação de Reurb e notificado a credenciada para ciência. Sendo classificado como REURB SOCIAL.

- Que a análise realizada nas plantas e memoriais foram favoráveis a aprovação, mas deverão ser sanadas as divergências nominais quanto aos confrontantes e juntada cópia do RGI dos mesmos.

- Sanadas as divergências nominais dos confrontantes, teremos 30 dias a contar do dia 12/04 para manifestação ou aceite dos confrontantes.

- Não havendo manifestação contrária dos confrontantes e/ou Procuradoria do Município, será emitida a Certidão de Regularização Fundiária Geral das 70 unidades do Conjunto Habitacional Carlos Alberto do Amaral Toca dos Leões para abertura de matrícula individual junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis de Vassouras/RJ.

- Abertas as novas matrículas serão emitidas as CRF individuais e remetidas ao Cartório para Registro nominal.

- As 30 unidades do Conjunto Habitacional Wilmar Barros Assef / Ipiranga já estão sendo cadastradas, documentação cartorária já expedida, aguardando levantamento planialtimétrico e memoriais descritivos.

- Foram realizados os primeiros estudos referente as unidades habitacionais de Massambará, com levantamento topográfico.

- Ficam em aberto alguns pontos da minuta, se fazendo necessário a manifestação de todos os setores envolvidos.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Para constar e devidos efeitos legais, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelos membros.

**GEOVANI NUNES DORNELAS**

Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico

**CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO**

SMUPH

**VIVIANE NAYALA CORNER**

SMUPH

**ANA PAULA PEÇANHA DE ARAÚJO LIMA**

SMUPH

**KEILLA C DE AZEVEDO DOS PASSOS MIRANDA**

SMUPH / DEPAC

**ALEXANDRE ATHAYDE**

SMUPH

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinias

**Código Identificador:**D555E8E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

**Ata da reunião 02/2023.**

Data da reunião: 21 de setembro de 2023.

Presentes:	Geovani Nunes Dornelas Cristiano dos Santos Barreto Ana Paula Peçanha de Araújo Lima Keilla C de Azevedo dos Passos Miranda Alexandre Athayde
Próxima reunião:	28 de março de 2024, às 10h, SMUPH

**1- Comunicados:**

- Ficam todos os membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL convocados para próxima reunião desta Comissão a ser realizada dia 28/03/2024, às 10h na SMUPH.

- Aos presentes foi explicado:

- O atual estágio do processo administrativo de REURB-S – Conjunto Habitacional Carlos Alberto do Amaral /Toca dos Leões e Conjunto Habitacional Wilmar Barros Assef / Ipiranga e Conjunto Morar Bem e os prazos a serem cumpridos.

- Atualização das Tratativas referente as unidades habitacionais de Massambará.

- primeiros estudos em parceria com o 2ºofício sobre Reurb Titulatória.

**2- Discussão:**

- emitida a Certidão de Regularização Fundiária Geral do Conjunto Habitacional Carlos Alberto do Amaral -Toca dos Leões para abertura de matrícula individual de cada unidade.

- entrega dos memoriais descritivos dos aparelhos públicos e arruamento para criação das matrículas junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis de Vassouras/RJ.

- emitidas 35 CRF individuais e nominadas que cumpriram as exigências legais e remetidas ao Cartório para Registro nominal.

- 35 unidades do Conjunto Habitacional Carlos Alberto do Amaral – Toca dos Leões, continuam com pendências documentais por parte dos moradores.

- as 30 unidades do Conjunto Habitacional Wilmar Barros Assef / Ipiranga já estão cadastradas, documentação cartorária já expedida, aguardando levantamento planialtimétrico e memoriais descritivos.

- estão sendo realizados os primeiros estudos e seguem as tratativas referente as unidades habitacionais de Massambará, com levantamento topográfico.

- estão em andamento os levantamentos planoaltimétricos e emissão das certidões junto ao RGI referente ao Conjunto Morar Bem.

- primeiros estudos em parceria com o 2ºofício sobre Reurb Titulatória, onde será aberto o primeiro PA referente aos loteamento anteriores a 1979, devidamente regulares junto ao RGI.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Para constar e devidos efeitos legais, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelos membros.

**GEOVANI NUNES DORNELAS**

Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico

**CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO**

PROJETE

**ANA PAULA PEÇANHA DE ARAÚJO LIMA**

SMUPH

**KEILLA C DE AZEVEDO DOS PASSOS MIRANDA**

DEPAC

**ALEXANDRE ATHAYDE**

PROJETE

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinias

**Código Identificador:**B7987F9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
DECRETO Nº 5.591, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.646, de 05 de março de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais ) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
081220045.2.012000	Manutenção da Unidade	
33.90.14.00.150000	Diária Civil	R\$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
081220045.2.012000	Manutenção da Unidade	
31.90.11.00.150000	Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	R\$ 50.000,00

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,  
Em 05 de março de 2024.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 05 de março de 2024.

**LEONARDO PEREIRA DA ROCHA**  
Secretário Geral de Gov e Planejamento

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinas  
Código Identificador:525D0F56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DECRETO Nº 5.598, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Altera o Decreto 5.492, de 18 de setembro de 2019.  
O Prefeito de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 68, inciso XI da Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do Artigo 2º do Decreto 5.492, de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º - O Artigo 5º do Decreto 5.492, de 18 de setembro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Os suplentes que participarem das sessões só farão jus ao recebimento do Jeton na ausência de seus respectivos titulares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinas  
Código Identificador:4AFB546E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DECRETO Nº 5.597, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Regulamenta o Artigo 44 da Lei 3199/2020, e dá outras providências.

O Prefeito de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 68, inciso XI da Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma dos Enquadramentos para a Promoção de Classe, constante no anexo I.

Art. 2º - Para fins de interstício e efeitos financeiros serão consideradas as datas bases estabelecidas no cronograma para cada nível de escolaridade, vedada a retroatividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito

Anexo I  
Cronograma dos Enquadramentos para Promoção de Classe

Nível de Escolaridade	Data Base
Fundamental Completo e Incompleto	01/03/2024
Médio/Técnico	01/04/2024
Superior	01/05/2024
Pós Graduação	01/06/2024

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinas  
Código Identificador:EB98580C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DECRETO Nº 5.596, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Regulamenta a Lei Complementar nº064, de 10 de outubro de 2019.  
O Prefeito de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 68, inciso XI da Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras:

**DECRETA:**

Art. 1º - A gratificação incorporada, a nível de operacionalização em sistema de Gestão de Pessoal, passará a ser contabilizada à parte do salário, não perdendo nenhum dos seus efeitos remuneratórios.

Parágrafo único. A alteração que trata o Caput dar-se-á na competência de março do vigente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinas  
Código Identificador:12A27F39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**LEI N.º 3.646, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
081220045.2.012000	Manutenção da Unidade	
33.90.14.00.150000	Diária Civil	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
081220045.2.012000	Manutenção da Unidade	
31.90.11.00.1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 05 de março de 2024.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 20/2024 de autoria do Poder Executivo.

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinas  
**Código Identificador:**F83DF9AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**PORTARIA Nº 322, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E** designar para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, conforme solicitação no processo 1.872/2024:

Servidor	Matrícula
Leonardo Pereira da Rocha – PRESIDENTE	300.816-9
Iviane de Oliveira Gomes Alvim	100.941-9
Luiz Gustavo Alves Ferreira	101.508-7
Cristiano dos Santos Barreto	101.800-0
Marcelo Victorino de Andrade	102.232-6
Tatiane Leal Jaloto	300.962-9

Os membros da presente Comissão se reunirão, quando fizerem mister, mediante simples convocação, respeitando o número mínimo de 03 (três) membros por certame.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinas  
**Código Identificador:**1CC2D705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DECRETO Nº 5.590, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.647, de 05 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 116.700,00 (Cento e Dezesseis Mil e Setecentos Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Discriminação	
12	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13	Cultura	
13.122	Administração Geral	
13.122.0141	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
13.122.0141.2.012.000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.14.00.00.00.170400	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.170400	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.170500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.170400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.150000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0026	Difusão Cultural	
13.392.0026.2.032.000	Participação e Realização de Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00.00.170400	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.170500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
13	FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL	

<b>13.01</b>	<b>FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL</b>	
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>15.451</b>	<b>Infra-estrutura Urbana</b>	
<b>15.451.0102.1.134.000</b>	<b>Realização de Obras nos Prédios Históricos Municipais</b>	
3.3.90.36.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	RS 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	RS 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	RS100,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS 100,00
4.4.90.51.00.00.00.170400	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170500	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170000	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 100,00
<b>15.451.0103.2.919.000</b>	<b>Valorização dos Prédios Históricos</b>	
3.3.90.32.00.00.00.170400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	RS 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.170500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	RS 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.170400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	RS 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	RS 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	RS 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	RS 100,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS 100,00
4.4.90.51.00.00.00.170400	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170500	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170000	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 100,00
4.4.90.52.00.00.00.170500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 100,00
4.4.90.52.00.00.00.170400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.000,00
<b>15.451.0104.2.920.000</b>	<b>Melhoria da Estrutura do Fundo e do Conselho</b>	
3.3.90.32.00.00.00.170000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	RS 100,00
3.3.90.32.00.00.00.170500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	RS 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.170400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	RS 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	RS 100,00
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	RS 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	RS 100,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	RS 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170000	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 100,00
4.4.90.51.00.00.00.170500	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170400	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.000,00
<b>15.451.0104.2.218.000</b>	<b>Melhoria do Ambiente de Trabalho e Manutenção do Patrimônio Cultural</b>	
3.3.90.14.00.00.00.170500	DIÁRIAS – CIVIL	RS 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.170400	DIÁRIAS – CIVIL	RS 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.170500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.170400	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.170000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	RS 100,00
3.3.90.32.00.00.00.170500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	RS 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.170400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	RS 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	RS 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	RS 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.170000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 100,00
4.4.90.51.00.00.00.170000	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 100,00
4.4.90.51.00.00.00.170500	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170400	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 100,00
4.4.90.52.00.00.00.170500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.000,00
<b>15.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0106.1.135.000</b>	<b>Digitalização do Arquivo Municipal</b>	
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	RS 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	RS 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170000	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 100,00
4.4.90.51.00.00.00.170500	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170400	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 100,00
4.4.90.52.00.00.00.170500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.000,00
<b>05</b>	<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS</b>	
<b>05.01</b>	<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS</b>	
<b>09.122</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>09.122.0050</b>	<b>Gestão do Fundo de Previdência</b>	
<b>09.122.0050.2.060000</b>	<b>Manutenção do Fundo de Previdência</b>	
3.3.90.86.00.00.00.180000	Compensações a Regimes de Previdência	RS 50.000,00

**Art.2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação	
02.07	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E LAZER	
13	Cultura	
13.122	Administração Geral	
13.122.0025	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
13.122.0025.2.012	Manutenção da Unidade	
33.90.39.00.00.00.170400	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 32.000,00
13.392.0026.2.221	Participação e Realização de Eventos Culturais	
33.90.30.00.00.00.170500	Material de Consumo	R\$ 32.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0006.2.867	Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura	
31.90.11.00.00.00.150000	Vencimentos e Vant Fixas P. Civil	R\$ 1.000,00
05	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS	
05.01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS	
09.122	Administração Geral	
09.122.0050	Gestão do Fundo de Previdência	
09.122.0050.2.060000	Manutenção do Fundo de Previdência	
31.90.11.00.00.00.180000	Vencimentos e Vant Fixas P. Civil	R\$ 50.000,00
02.19	Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico	
15.452.0058.1.131	Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal	
33.90.32.00.00.00.170000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 1.700,00

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 05 de março de 2024.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 05 de março de 2024.

**LEONARDO PEREIRA DA ROCHA**  
Secretário Geral de Gov e Planejamento

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tayana Monsore Lavinas  
Código Identificador:FA5850E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**LEI N.º 3.647, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 116.700,00 (Cento e Dezesseis Mil e Setecentos Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 116.700,00 (Cento e Dezesseis Mil e Setecentos Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Discriminação	
12	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13	Cultura	
13.122	Administração Geral	
13.122.0141	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
13.122.0141.2.012.000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.14.00.00.00.170400	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.170400	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.170500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.170400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.150000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0026	Difusão Cultural	
13.392.0026.2.032.000	Participação e Realização de Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00.00.170400	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.170500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00

13	FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.01	FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0102.1.134.000	Realização de Obras nos Prédios Históricos Municipais	
3.3.90.36.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$100,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.170400	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
15.451.0103.2.919.000	Valorização dos Prédios Históricos	
3.3.90.32.00.00.00.170400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.170500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.170400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.170400	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.170500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.170400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
15.451.0104.2.920.000	Melhoria da Estrutura do Fundo e do Conselho	
3.3.90.32.00.00.00.170000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00.00.170500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.170400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.170500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170400	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
15.451.0104.2.218.000	Melhoria do Ambiente de Trabalho e Manutenção do Patrimônio Cultural	
3.3.90.14.00.00.00.170500	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.170400	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.170500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.170400	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.170000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00.00.170500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.170400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.170000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.170000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.170500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170400	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.170500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0106.1.135.000	Digitalização do Arquivo Municipal	
3.3.90.36.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.170500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.170400	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.170500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.170400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
05	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS	
05.01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS	
09.122	Administração Geral	
09.122.0050	Gestão do Fundo de Previdência	
09.122.0050.2.060000	Manutenção do Fundo de Previdência	
3.3.90.86.00.00.00.180000	Compensações a Regimes de Previdência	R\$ 50.000,00

**Art.2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação	
02.07	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E LAZER	
13	Cultura	
13.122	Administração Geral	

13.122.0025	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
13.122.0025.2.012	Manutenção da Unidade	
33.90.39.00.00.00.170400	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 32.000,00
<b>13.392.0026.2.221</b>	<b>Participação e Realização de Eventos Culturais</b>	
33.90.30.00.00.00.170500	Material de Consumo	R\$ 32.000,00
<b>02.02</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>04.122.0006.2.867</b>	<b>Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura</b>	
31.90.11.00.00.00.150000	Vencimentos e Vant Fixas P. Civil	R\$ 1.000,00
<b>05</b>	<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS</b>	
<b>05.01</b>	<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS</b>	
09.122	Administração Geral	
09.122.0050	Gestão do Fundo de Previdência	
09.122.0050.2.060000	Manutenção do Fundo de Previdência	
31.90.11.00.00.00.180000	Vencimentos e Vant Fixas P. Civil	R\$ 50.000,00
<b>02.19</b>	<b>Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico</b>	
<b>15.452.0058.1.131</b>	<b>Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal</b>	
33.90.32.00.00.00.170000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 1.700,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 05 de março de 2024.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 21/2024 de autoria do Poder Executivo.

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinas  
**Código Identificador:**3EED2EC9

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**21. 3138.1179**  
aemerj@aemerj.org.br

